

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.536 /

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, A CÂMARA TÉCNICA, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

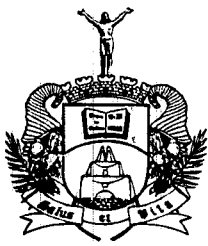
Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica responsável pela implantação, no Município de Poços de Caldas, do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, com a finalidade de propor e elaborar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, deliberar sobre a destinação dos recursos federais para essas ações, coordenar a execução do Pacto, monitorar o seu desenvolvimento, o cumprimento das metas apresentadas, elaborar estratégias e avaliar resultados.

Art. 2º - A Câmara Técnica será composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos e sociedade civil:

- I - Secretaria Municipal de Promoção Social
- II - Secretaria Municipal de Educação
- III - Secretaria Municipal de Saúde
- IV - Secretaria Municipal de Governo
- V - Secretaria Municipal de Defesa Social
- VI - Defensoria Pública
- VII - Sociedade Civil

Parágrafo Único. Cada representante deverá ter um suplente, seu substituto em eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º - As reuniões serão convocadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 4º A Câmara Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública e da Sociedade Civil para o acompanhamento ou participação dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


RAULINA MARIA ADISSI
Secretária Municipal de Promoção Social